



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022

Protocolo nº 2302/2022

Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.



Equipamentos

Tramitação do Processo

Processo: 2302/2022 Data: 12/08/2022 15:26 Situação: Encaminhado
Requerente: CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE Documento: 633.107.329-91
Contato: CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1
Descrição: Registro de preços para eventual locações de tendas para atendimento das Secretarias Municipais.

Ocorrência: 1

Data: 12/08/2022 15:26:09

Previsão: 17/08/2022

De: SANDRIELI APARECIDA LUDVINSKI

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo

Requerimento nº 32 - 2022 - Registro de

Termo de Referência.pdf

Cotações.pdf

Descrição

Requerimento nº 32/2022

Termo de Referência

Cotações

Assinatura

Assinado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	32/2022
Data:	12/08/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de Preços para eventual Locações de Tendas para atendimento das Secretarias Municipais de Piên/PR

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor Médio	Valor Total
01	TENDA PIRAMIDAL 10X10 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com boqueio de raios solares. Pé direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluo serviço de montagem de desmontagem e transporte.	Unidade	50		
02	TENDA PIRAMIDAL 5X5 M , em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.	Unidade	50		
03	FECHAMENTO LATERAL 5X3 M , em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares.	Unidade	50		

Justificativa:

Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de aquisição e locação de tendas para atender a demanda de festividades, eventos e atividades institucionais realizados no Município, proporcionando mais conforto para a comunidade que participa das atividades.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Dotação Orçamentaria:

Secretaria	Funcional
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	10.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

Recurso () Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

De acordo com o cronograma das Secretarias Municipais

Horários:

De acordo com o cronograma das Secretarias Municipais

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme Cronograma

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Servidor	Secretaria
Maikeli Thaiane K. Senn – Matrícula:	Secretaria de Governo
Marcia Zigovski – Matrícula 4765	Secretaria de Administração e Finanças
Guilherme Cruz – Matrícula:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Cleiton das Neves – Matrícula: 4765690	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Ana Cassia Ferreira de Lima – Matrícula: 4765244	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Alexandre Forteski – Matrícula:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Marily P. Wotroba Heiden – Matrícula:	Secretaria de Educação
Alexandra Apª da Cruz Laurindo – Matrícula: 4765329	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Sheila Fuerst Schroth – Matrícula:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Felício Thomas Oliveira Vieira – Matrícula:	Secretaria de Saúde

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

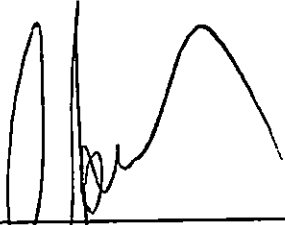
a) Nº do processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

- | | |
|---|--|
| b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente | |
| c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços | |



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJTX28R59H(verificado em : 15/08/2022 09:06)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças

006

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para eventual Locações de Tendas para atendimento das Secretarias Municipais de Piên/PR

Piên, 12 de agosto de 2022

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças

007

I. OBJETO:

I.1. Abertura de licitação para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

II. ESPECIFICAÇÕES:

II.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor Médio	Valor Total
01	TENDA PIRAMIDAL 10X10 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Inclui serviço de montagem e desmontagem e transporte.	Unidade	50		
02	TENDA PIRAMIDAL 5X5 M , em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Inclui serviço de montagem e desmontagem e transporte.	Unidade	50		
03	FECHAMENTO LATERAL 5X3 M , em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares.	Unidade	50		

III. JUSTIFICATIVA

III.1. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de aquisição e locação de tendas para atender a demanda de festividades, eventos e atividades institucionais



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

008

Secretaria de Administração e Finanças

realizados no Município, proporcionando mais conforto para a comunidade que participa das atividades.

IV. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

IV.I. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

IV.II. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

IV.III. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os equipamentos, mobiliários, máquinas e eletrodomésticos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

IV.IV. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

IV.V. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

V. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

V.I. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Servidor	Secretaria
Maikeli Thaian K. Senn – Matrícula:	Secretaria de Governo
Marcia Zigorvski – Matrícula 4765	Secretaria de Administração e Finanças
Guilherme Cruz – Matrícula:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Cleiton das Neves – Matrícula: 4765690	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Ana Cassia Ferreira de Lima – Matrícula: 4765244	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Alexandre Forteski – Matrícula:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Marily P. Wotroba Heiden – Matrícula:	Secretaria de Educação
Alexandra Apª da Cruz Laurindo – Matrícula: 4765329	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Sheila Fuerst Schroth – Matrícula:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Felício Thomas Oliveira Vieira – Matrícula:	Secretaria de Saúde

V.II. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

009

Secretaria de Administração e Finanças

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V.III. O representante ou a comissão gestora do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VI.I. A Contratada obriga-se a:

VI.I.I. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante município em até, em até 10 (dez) dias após emissão da autorização de fornecimento em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

VI.I. II. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

VI.I.III Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

VI.I. IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

VI.I.V.. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

VI.I.VI. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI.I.VII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.I. VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

V.I. IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

V.I.X. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

V.I.XI. Montar, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o evento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

V.I.XII. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

V.I.XIII. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

V.I.XIV. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

V.I.XV. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

V.I.XVI. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

V.I.XVII. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

V.I.XVIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

V.I.XIX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

V.I.XX. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

VII.I. A Contratante obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças

- VII.I.I Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- VII.I. II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- VII.I.III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- VII.I.IV. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- VII.I.V. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII.I.VI. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VII.I.VII. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- VII.I.VIII. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

VIII: DOTAÇÕES

VIII.I. As despesas decorrentes do presente correrão conforme descritas abaixo:

Secretaria	Funcional
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	10.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

IX. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças

IX.I. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IX.II Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IX.III. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IX.IV. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IX.V. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

X. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

X.I. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

XI. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XI.I. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

XII. FONTES DE PESQUISA

- 1) TENDAS GALVÃO EIRELLI-ME – CNPJ: 28.121.629/0001-09
- 2) ALISSON A. PALUSKI LOCAÇÕES DE TENDAS – CNPJ 18.864.987/0001-58
- 3) MATEUS PSCHIEDT-ME – CNPJ 08.714.385/0001-60



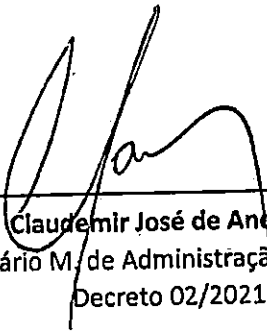
Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças

Elaborado em 12 de agosto de 2022.

013



Claudemir José de Andrade

Secretário M. de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJTX28F59H(verificado em : 15/08/2022 09:06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 03 de agosto de 2022

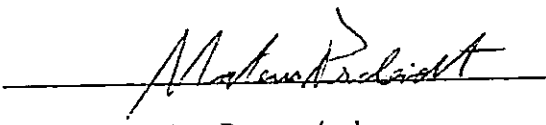
COTAÇÃO

Empresa: MATEUS PSCHIEDT ME	CNPJ: 08714385000160
E-mail: mateuspschiedt@hotmail.com	Contato: Mateus
Fone: 41 999340029	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL 10X10 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé-direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.	UN	50	R\$1400,00	R\$70.000,00
2	TENDA PIRAMIDAL 5X5 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé-direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.	UN	50	R\$450,00	R\$22.500,00
3	FECHAMENTO LATERAL 5X3 M em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares.	UN	50	R\$75,00	R\$3.750,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias


Ass: Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 03 de agosto de 2022

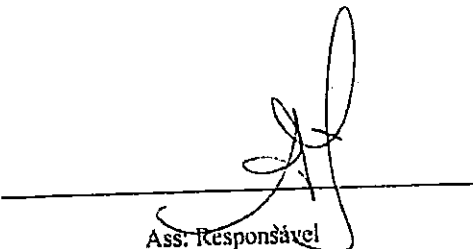
COTAÇÃO

Empresa: Alisson A. Paluski Locações de Tendas	CNPJ: 18.864.987/0001-58
E-mail: alissonpaluski@hotmail.com	Contato: 41-99848-7278
Fone: 41-99848-7278	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL 10X10 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé-direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.	UN	50	R\$1490,00	R\$74.500,00
2	TENDA PIRAMIDAL 5X5 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé-direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.	UN	50	R\$490,00	R\$24.500,00
3	FECHAMENTO LATERAL 5X3 M em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares.	UN	50	R\$79,00	R\$3.950,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias


Ass: Responsável

016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

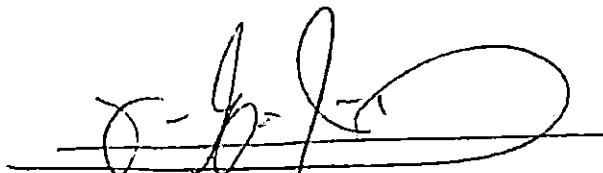
Piên, 03 de agosto de 2022

COTAÇÃO

Empresa: TENDAS GALVAO EIRELI ME	CNPJ: 28121629000109
E-mail: TENDASGALVAO@GMAIL.COM	Contato: MILANNE
Fone: 4132221816	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL 10X10 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé-direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.	UN	50	R\$1650,00	R\$82.500,00
2	TENDA PIRAMIDAL 5X5 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé-direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.	UN	50	R\$650,00	R\$32.500,00
3	FECHAMENTO LATERAL 5X3 M em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares.	UN	50	R\$100,00	R\$5.000,00

Validade do orçamento: 60 dias


Ass: Responsável

Da classificação dos Serviços:

Os serviços são comuns.

Da adoção do Registro de Preços:

Esta licitação será através do Sistema de Registro de Preços, uma vez que esta secretaria irá solicitar os serviços conforme sua demanda, não vinculando a obrigação em adquirir a totalidade dos quantitativos.

Da licitação diferenciada:

Conforme o Comunicado Interno nº 182, pág. 339 do processo, indica que para atender ao disposto do artigo 48, I da LC 123/06, será dado tratamento diferenciado para as ME/EPP.

3 DOS SERVIÇOS

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário (máximo)	Total (máximo)
1	44163	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M C/ BANDO DE APROX. 3M. Total de 100m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mínimo 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	34	Mensal	R\$ 2.420,00	R\$ 82.280,00
2	44162	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 9m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mínimo 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	30	Mensal	R\$ 1.012,50	R\$ 30.375,00
3	44272	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M C/ BANDO DE APROX. 3M. Total de 100m², em estrutura	15	Diária	R\$ 664,50	R\$ 9.967,50

		metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).				
4	44273	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 8x8M S/ BANDO. Total de 64m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	82	Diária	R\$ 457,50	R\$ 37.515,00
5	44274	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 5x5M C/ BANDO DE APROX. 2,5m. Total de 25m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	22	Diária	R\$ 372,09	R\$ 8.185,98
6	44275	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M S/ BANDO. Total de 100m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	104	Diária	R\$ 560,62	R\$ 58.304,48
7	44276	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 100m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda	35	Diária	R\$ 564,50	R\$ 19.757,50

		instalação da estrutura (montagem e desmontagem).				
8	44277	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 8x8M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 64m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	17	Diária	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
9	44278	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 8x8M C/ BANDO DE APROX. 2,5m. Total de 64m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	17	Diária	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
10	44279	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 5x5M S/ BANDO. Total de 25m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	93	Diária	R\$ 329,50	R\$ 30.643,50
11	44280	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 4x4M S/ BANDO. Total de 16m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	78	Diária	R\$ 298,50	R\$ 23.283,00
12	44281	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 4x4M C/ BANDO DE APROX. 1,5M.	24	Diária	R\$ 303,50	R\$ 7.284,00

		Total de 16m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).				
13	44282	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 4x4M C/ BANDO DE APROX. 2,5. Total de 16m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	13	Diária	R\$ 298,50	R\$ 3.880,50
14	44283	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M S/ BANDO. Total de 9m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	85	Diária	R\$ 254,17	R\$ 21.604,45
15	44284	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 9m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	15	Diária	R\$ 276,58	R\$ 4.148,70
16	44285	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M C/ BANDO DE APROX. 2,5. Total de 9m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e	15	Diária	R\$ 279,17	R\$ 4.187,55

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**.

2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL EM TAMANHOS CONFORME ANEXO PARA SEREM DISPONIBILIZADAS EM FORMATO DE LOCAÇÃO CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO E RETIRADA DO LOCAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62386	Diária de Locação por unidade contemplando a montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões de 3,00 x 3,00 metros, com altura mínima de 2,00 metros em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso em vendas de produtos alimentícios e outros fins. Quando as Tendas forem instaladas uma ao lado da Outra é Necessário fornecimento de calha para emendar as mesmas. As tendas com tamanho 3x3 devem ser instaladas contendo 4 saias na parte inferior.	100,00	UN	285,00	28.500,00
2	62390	Diária de Locação por unidade contemplando a montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões de 10,00 x 10,00 metros, com altura mínima de 2.80 a 3.00 metros em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso em vendas de produtos alimentícios e outros fins. Quando as Tendas forem instaladas uma ao lado da Outra é Necessário fornecimento de calha para emendar as mesmas.	50,00	UN	650,00	32.500,00
3	62389	Diária de Locação por unidade contemplando a montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões de 5,00 x 5,00 metros, com altura Mínima de 2,50 metros em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso em vendas de produtos alimentícios e outros fins. Quando as Tendas forem instaladas uma ao lado da Outra é Necessário fornecimento de calha para emendar as mesmas.	50,00	UN	355,00	17.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Lote: 1 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34409	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS E CAMARINS LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DUAS ÁGUAS 18X12 E 10X6 FORMATO DUAS ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 X P50 , PALCO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 METROS DE FRENTE POR NO MÍNIMO 12 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADA DE NO MÍNIMO 20 MM NA COR PRETA, COM ALTURA MÍNIMA 2,30M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM LONA, COM FUNDO E LATERAL, LONA ANTI-CHAMA, COM FORRO DE COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 2 HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,40X2,20M. COM ESCADA DE ACESSO; CONTENDO 2 CAMARINS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 4M X 4 M, EM TS, FORRADO, COM ILUMINAÇÃO EM LED , COM PISO DECK, CARPETADO,	3,00	DIARA	6.093,33	18.279,99

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560029/0001-02

GESTÃO 2021-2024

		INCLUINDO DOIS CAMARINS. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA. INCLUSO ART.E NR35,				
2	34411	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDE LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDAS, PARA EVENTO, SENDO QUE A LOCAÇÃO É COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. OBS. FECHAMENTO EM PAINEL DE ESTRUTURAS TUBULAR COM LONA TD, EM FORMATO U. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35	30,00	DIARA	523,33	15.699,90
3	34413	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINOS E FEMININOS	15,00	DIARA	182,33	2.734,95

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682015/0001-82

GESTÃO 2021-2024

024

		CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: MÓDULOS EM RESINA SINTÉTICA; OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO; IDENTIFICADOR DE MASCULINO OU FEMININO; TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA; ASSENTOS ESTERILIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO; NÃO HÁ NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO.(LICENÇ AS AMBIENTAIS)					
4	34414	LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO, PARA EVENTO, DATA A DEFINIR, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: - GRADE DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADO, COM 1,10 DE ALTURA POR 2,20M DE LARGURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE, PODENDO SER UTILIZADA UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS	120,00	MT	22,33	2.679,60	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 15680021/0001-02

GESTÃO 2021-2024

025

		AGRUPADOS. INCLUSO ART. OBS: A LOCAÇÃO DAS GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO SERÁ CONTADA POR EVENTOS NÃO SERÁ PAGO DIÁRIAS DAS GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO E SIM METROS POR EVENTO. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR 35				
5	34415	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, PARA EVENTO, DATA A DEFINIR, SENDO QUE A LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 METROS DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 2,5 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. OBS. FECHAMENTO EM PAINEL DE ESTRUTURAS TUBULAR COM LONA TD, EM FORMATO U.	51,00	DIARA	273,33	13.939,83

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76600025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

026

		RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35				
6	34418	LOCAÇÃO DE FÊCHAMENTO PLACAS ESTRUTURA METALICA	200,00	MT	27,33	5.466,00
7	34419	LOCAÇÃO DE CAMAROTES EM ESTRUTURA METALICA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTES. LOCAÇÃO DE CAMAROTES VIP PARA 03 (TRÊS) DIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE ACORDO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 (DOIS) PISOS; MEDINDO NO MÍNIMO 2,20 X 2,20 MTS, COM ESCADA ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL COBERTURA COM TENDAS TENCIONADAS. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35.DIÁRIA	60,00	DIARA	223,33	13.399,80
8	34420	LOCAÇÃO DE GABINE DE BILHETERIA EM ESTRUTURA METALICA CABINE PARA BILHETERIA MEDINDO 2,00 X 3,00 EM TS, TIPO STAND, CONTENDO PISO E COBERTURA, COMPLETA.	12,00	DIARA	429,33	5.151,96

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MAPA COMPARATIVO

	UNID.	QTDE	PRODUTO	MATHEUS PSCHEDT	ALISSON A. PALUSKI	TENDAS GALVÃO	Pref São Jorge	Pref Palmital	Outras Pref	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	UNID.	50	TENDA PIRAMIDAL 10X10 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloquelo de raios solares. Pé-direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.490,00		R\$ 650,00	R\$ 523,33	R\$ 664,50	R\$ 945,57	R\$ 47.278,30
2	UNID.	50	TENDA PIRAMIDAL 5X5 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloquelo de raios solares. Pé-direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.	R\$ 450,00	R\$ 490,00		R\$ 355,00	R\$ 273,33	R\$ 372,00	R\$ 388,07	R\$ 19.403,30
2	UNID.	50	FECHAMENTO LATERAL 5X3 M em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloquelo de raios solares.	R\$ 75,00	R\$ 79,00	R\$ 100,00				R\$ 84,67	R\$ 4.233,33
R\$ 70.914,93											

PROTOCOLO Nº 2302/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Registro de preços para eventual locação de tendas em atendimento as Secretarias Municipais.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 70.914,93 (Setenta mil, novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos)

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LDO 2021

Secretaria	Funcional
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	10.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Necessita suplementação
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
 Contador CRC/PR 049922/O-8
 Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

22/08/2022

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

PROCESSO Nº 2302/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 15 de setembro de 2022.

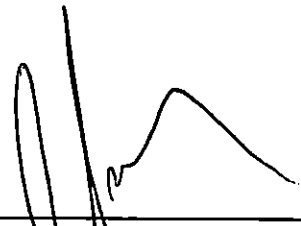
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas do dia 15 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15 de setembro de 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de agosto de 2022, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 24 de agosto de 2022.



Claudemir José de Andrade

Secretário M. de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

PROCESSO Nº 2302/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 565/2022.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 15 de setembro de 2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 horas do dia 15 de setembro de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 15 de setembro de 2022.**

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3.** deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o **Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Secretaria	Funcional
------------	-----------

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00	
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00	
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00	
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00	
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00	
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00	
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00	
Secretaria de Saúde	10.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00	

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.3**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do **julgamento de habilitação**, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à **alínea "f" do item 7.5.**, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6. alíneas "a" à "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões **(ANEXO V)**;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões **(ANEXO VI)**;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone 'ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por



meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *a modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.



10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item **12.18.**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos à pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a **NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO** elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará a **INABILITAÇÃO** do participante:

> HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

➤ **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

➤ **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.



14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a INABILITAÇÃO do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 03 (três) horas** a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar *e-mail* para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste Pregão.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o **prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 15.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1.**

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do Pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo,



a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à autoridade competente homologar o Pregão.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste Pregão serão registrados em **Ata de Registro de Preços** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados objeto deste Pregão serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.2.2. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços dela decorrente.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:



26.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal requisitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

26.2. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos seguintes servidores:

Servidor	Secretaria
Maikeli Thaiane K. Senn – Matrícula:	Secretaria de Governo
Marcia Zigovski – Matrícula 4765	Secretaria de Administração e Finanças
Guilherme Cruz – Matrícula:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Cleiton das Neves – Matrícula: 4765690	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Ana Cassia Ferreira de Lima – Matrícula: 4765244	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Alexandre Forteski – Matrícula:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Marily P. Wotroba Heiden – Matrícula:	Secretaria de Educação
Alexandra Apª da Cruz Laurindo – Matrícula: 4765329	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Sheila Fuerst Schroth – Matrícula	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Felício Thomas Oliveira Vieira – Matrícula:	Secretaria de Saúde

27.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços;

27.2.1. Em caso de não aceitação do serviço objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

27.2.2. Em caso de diferença na qualidade e quantidade do serviço, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação e correção no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados.

27.3. A adjudicatária não poderá se recusar a entregar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizados monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal nº 8.666/1993).

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

29.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

29.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado à pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado à pregoeira.

30.13. A pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, no telefone (41) 3632-1136.

30.14. A documentação apresentada para fins de HABILITAÇÃO da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

31. JUSTIFICATIVAS:

31.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de aquisição e locação de tendas para atender a demanda de festividades, eventos e atividades institucionais realizados no Município, proporcionando mais conforto para a comunidade que participa das atividades.

31.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E, por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

31.3. DA JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA: Observa-se que a Lei Complementar nº 123/2006 amplia a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto nº 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obriga a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. Ademais,



uma vez que as empresas que prestam o serviço desejado, muitas vezes não se enquadram na característica de micro ou pequeno empreendedor, devido ao alto custo e demanda, não se justifica ao certame limitar ou disponibilizar quantidades pelo regime de cotas, tornando assim, como única opção cabível a este, a abertura à ampla concorrência.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 24 de agosto de 2022.



Claudemir José de Andrade

Secretário M. de Administração e Finanças

Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Locações de Tendas para atendimento das Secretarias Municipais de Piên/PR

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor Médio	Valor Total
01	TENDA PIRAMIDAL 10X10 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Inclui serviço de montagem de desmontagem e transporte.	Unidade	50	R\$ 945,57	R\$ 47.278,30
02	TENDA PIRAMIDAL 5X5 M , em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.	Unidade	50	R\$ 388,07	R\$ 19.403,30
03	FECHAMENTO LATERAL 5X3 M , em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares.	Unidade	50	R\$ 84,67	R\$ 4.233,33

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de aquisição e locação de tendas para atender a demanda de festividades, eventos e atividades institucionais realizados no Município, proporcionando mais conforto para a comunidade que participa das atividades.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:



Servidor	Secretaria
Maikeli Thaiane K. Senn – Matrícula:	Secretaria de Governo
Marcia Zigovski – Matrícula 4765	Secretaria de Administração e Finanças
Guilherme Cruz – Matrícula:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Cleiton das Neves – Matrícula: 4765690	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Ana Cassia Ferreira de Lima – Matrícula: 4765244	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Alexandre Forteski – Matrícula:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Marily P. Wotroba Heiden – Matrícula:	Secretaria de Educação
Alexandra Ap ^a da Cruz Laurindo – Matrícula: 4765329	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Sheila Fuerst Schroth – Matrícula	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Felício Thomas Oliveira Vieira – Matrícula:	Secretaria de Saúde

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. O representante ou a comissão gestora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante município em até, em até 10 (dez) dias após emissão da autorização de fornecimento em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

5.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

5.1.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 5.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- 5.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.1.10.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.1.11.** Montar, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o evento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.1.12.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 5.1.13.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 5.1.14.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.15.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.1.16.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.17.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada, no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.1.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.19.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.4.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.6.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

7. DOTAÇÕES

7.1 As despesas decorrentes do presente correrão conforme descritas abaixo:

Secretaria	Funcional
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00
	09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

8.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

8.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

8.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTES DE PESQUISA

- 1) TENDAS GALVÃO EIRELLI-ME – CNPJ: 28.121.629/0001-09
- 2) ALISSON A. PALUSKI LOCAÇÕES DE TENDAS – CNPJ 18.864.987/0001-58
- 3) MATEUS PSCHIEDT-ME – CNPJ 08.714.385/0001-60
- 4) OUTRAS PREFEITURAS

Elaborado em 12 de agosto de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº....., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$..... (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.**

3. Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:

a) prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da publicação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Servidor	Secretaria
Maikeli Thiane K. Senn – Matrícula:	Secretaria de Governo
Marcia Zigovski – Matrícula 4765	Secretaria de Administração e Finanças
Guilherme Cruz – Matrícula:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Cleiton das Neves – Matrícula: 4765690	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Ana Cassia Ferreira de Lima – Matrícula: 4765244	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Alexandre Forteski – Matrícula:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Marily P. Wotroba Heiden – Matrícula:	Secretaria de Educação
Alexandra Apª da Cruz Laurindo – Matrícula: 4765329	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer



Sheila Fuerst Schroth – Matrícula	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Felício Thomas Oliveira Vieira – Matrícula:	Secretaria de Saúde

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Funcional
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.33.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00
	09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	10.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os



termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Srª Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (insérir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem:

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos da pregoeira;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.

Srª Pregoeira,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais**

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:414D6EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2022

Objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, conforme descrito no pedido de cotação e proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto

aos itens descritos abaixo, à empresa:

Itens:

01-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2885FW; Quant.:03Unidades
Valor Un: R\$ 68,40 Valor total: R\$ 205,25 (3 unidades)

02-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2070W Quant.:03Unidades
Valor un: R\$56,60 Valor total: R\$ 168,80 (3 unidades)

03-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: HP MFP M127FN e HP225DW, Quant.:10Unidades
Valor un.: R\$ 47,40 Valor Total: R\$ 479,00 (10 unidades)

Valor total dos Itens: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Proponente:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16 com endereço na RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL SC

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00 - Material de Expediente

Valor total dos Itens: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Piên, Paraná, 17 de maio, de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:63D94908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Nathalia Aoana Melenek, com matrícula de n. 4765661;

II – Secretário: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

III – Membro: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

IV – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331;

Art. 2º Fica designado o servidor público, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 1 (um) ano da Comissão Permanente de Licitação.

I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D2D753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

PORTARIA Nº 565/2022.
DE 01 DE JUNHO 2022.

Designa servidora pública para função de Pregoeira e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal nº 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Nathalia Aoana Melenek, inscrita na matrícula nº 4765661, para exercer a função de Pregoeira, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente da pregoeira, para exercer a função na ausência da pregoeira principal.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula nº 105401 e Jacqueline de Oliveira Vieira, inscrita na matrícula n. 4765331; e o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, em conformidade com o

artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º A pregoeira designada por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência da Pregoeira, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:7C724209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MOTORISTA

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 02 de junho de 2022, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
14º	GEISON FERREIRA HORTZ
15º	MAILSON CAMILO RESTANI
16º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:E43AEAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, A PEDIDO PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.852.381-1/PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:5926F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

exonera, MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF ocupante do cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA I – ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.798.714/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Assistência à Saúde, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças



072

DATA: 24/08/2022

Protocolo nº: 2302/2022 – Requerentes: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Pregão Eletrônico 107/2022.

Mariana Aparecida Salvador



Protocolo Equiplano: 2302/2022

Assunto: "Registro de preços para eventual locação de tendas (...)"

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 107/2022

Requerente: Secretaria municipais

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, tipo menor preço por item, que tem por objeto o *Registro de preços para eventual locação de tendas (...)*.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, Portaria nº 565, de 01 de junho de 2022, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.



No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*", havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que "*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*"

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta



normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos



que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço por item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Registro de preços para eventual locação de tendas (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação da ata de registro de preços para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Da mesma forma, oriento que a indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria nº 388 de 19 de abril de 2022.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

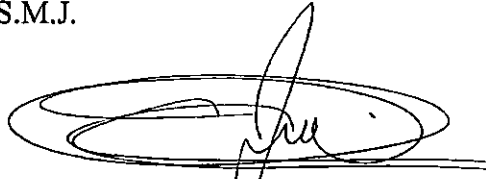
(41) 3632-1136

077

os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Piên, 30 de agosto de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2022

Tipo: Menor Preço/ Por Item

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.piñ.pr.gov.br a partir do dia 30/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 30/08/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 15/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Pinhão/PR, 24 de agosto de 2022.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

91952/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 12 de setembro do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piñ, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para recuperação e reforço da obra de arte especial (OAE) localizada a Estrada Municipal KO-402 sobre o Rio Negro divisa entre os Municípios de Piñ/PR (localidade de Campina dos Maia) e Campo Alegre/SC (localidade de Corredoiras). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@piñ.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Pinhão/PR, 23 de agosto de 2022.

Nathalia Aoana Melenek
Presidente da CPL

91857/2022

Pinhão

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022**

A presente licitação tem por objeto a "A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE TODOS OS SANTOS, MEDINDO 67,40 M² A REFORMAR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 25/08/2022 a 13/09/2022.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 13/09/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 13/09/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 372/2022 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 24 de agosto de 2022.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

91550/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 015/2022**

A presente licitação tem por objeto a "A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS SILVÉRIOS, MEDINDO 62,21 M² A REFORMAR E 16,19 M² A AMPLIAR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 25/08/2022 a 13/09/2022.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 14h00min do dia 13/09/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 14h00min do dia 13/09/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 373/2022 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 24 de agosto de 2022.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

91548/2022

Piraquara

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022**

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 8.581,46 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO. TRECHO: Rua Takami Tano, entre a Rua Gerdal Ribeiro até o final da rua; Rua Da Paz, entre a Rua Gerdal Ribeiro até o final da rua; Rua José Lemos, entre a Rua Antenor de Souza Costa até a Rua Antônio Soares de Oliveira; Rua Shalon, entre a Rua Antônio Soares de Oliveira até o final da rua, será realizada no dia 26 de agosto de 2022, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR. Piraquara, 24 de agosto de 2022. Emerson Antonio Zapehau - Presidente da Comissão de Licitações.

91905/2022

Ponta Grossa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 09 de setembro de 2022, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 206/2022, para contratação de empresa para prestar serviços de conservação e sinalização de estradas rurais. Valor Máximo: R\$ 11.734.319,04. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 24 / 08 / 2022

Bruno C. C. Pinto

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

91600/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 12 de setembro de 2022, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 202/2022, para contratação de empresa para serviços terceirizados de limpeza, conservação, higienização, asseio (diário e auxiliar de cozinha com fornecimento de mão de obra. Valor Máximo: R\$ 5.794.217,04. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 23 / 08 / 2022

Símones Neves

Secretária Municipal de Educação

91862/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 14 de setembro de 2022, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 207/2022, para locação de plataforma de software para gerenciamento, integração, comando e controle de cidades inteligentes. Valor Máximo: R\$ 2.000.603,58. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 24 / 08 / 2022

Tânia M. S. Pinto

Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

91970/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos que resultaram fracassados no Pregão 035/2022, para manutenção da rede de iluminação pública do Município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 29/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 29/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 13/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: C182BFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (acabou o saldo do pregão 007/2022) para atender as Secretarias Municipais e kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 29/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 29/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: 79F11439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 30/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 30/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 15/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: E05D15A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 013/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA Nº 013/2022, o qual tem como objeto o "Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m², para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho:

• Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até a estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m) • Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00

até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m), e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.772.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: FA9391A4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 894/2022

LEI Nº 894/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 308.266,66 (Trezentos e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
002		DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.1001.1041		VEICULO VAN TRANSP DE PACIENTES RESOL SESA 455/2022		
02424	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	303	138.266,66
02421	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5186	170.000,00
		Total.....		308.266,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 2421500107000000 o valor de R\$ 170.000,00 e por superávit da fonte 303 o valor de R\$ 77.682,55 por excesso da receita 11125001000000 o valor de R\$ 10.407,45 e por anulação da conta 2640 o valor de R\$ 50.176,66

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 24 de Agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Serviço Distrital de Agudos do Sul - PR

Rua Alcides da Lima Maoski nº 62, Centro Agudos do Sul - Paraná
Cep 83850-000 - caixa postal 133 fone 41-3624-1331
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo se casar:
João Maria Sebastião Ribas e Berenice Rocha de Souza;
Róbson Cruz dos Santos e Poliane do Nascimento Pitol da Silva;
Luiz Carlos Telma e Regiane do Rocio Nogueira dos Santos.
Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Agudos do Sul, 23 de agosto de 2022.

SERVIÇO DISTRIAL DE TIJUCAS DO SUL-PR

Rua XV de Novembro, n.º 1.594 - Centro - Tijucas do Sul-PR.

Fone: 0xx41 - 3629-1159
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo se casar:
Geraldo Moreira e Nadirli Ribeiro
Cleiton José da Rocha e Lígia Maria da Silva
Guilherme Oliveira das Neves e Milena Fagundes dos Santos
Sidney Matuchski e Elioise de Sá
Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Tijucas do Sul, 04 de JUNHO de 2.022.

Janete Katzmann Foglato - Agente Delegada Interina

**Prefeitura Municipal de Agudos do Sul**

PORTARIA Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 4º e seguintes da Lei Municipal nº 538, de 24 de novembro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor ocupante do cargo em provimento efetivo motorista categoria B, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de junho de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO**EXEMPLO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Mat.	Nome	%	Nível	Classe e Referência Anterior	Classe e Referência Atual
2752	Anderson José Bonfim Claro	7%	VII	A-1	B-1

EXEMPLO MÍNIMO COMPLETO

Mat.	Nome	%	Nível	Classe e Referência Anterior	Classe e Referência Atual
2752	Anderson José Bonfim Claro	7%	VII	A-1	C-1

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Mandirituba****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus nº 44, Centro em Mandirituba, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	1.521,05 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 36261122 ramal 224. Mandirituba, 24 de Agosto de 2022.

Luís Antonio Biscain - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Quitandinha****PORTARIA Nº 219/2022**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, § 1º da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 12642, de 10/08/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado JOAO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, portador do RG nº. 9.201.650/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

Antonio Iargas - Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 220/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 12642, de 10/08/2022.

RESOLVE

Art. 1º Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida ao servidor JOAO FRANCISCO DA SILVA, RG nº. 9.201.650/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

Antonio Iargas - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho

Por Prazo Determinado - nº 025/2021-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e Robson Francisco De Ramos

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 18/08/2022

PORTARIA Nº 225/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal nº 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, PAULO CESAR HAUS, portador do RG nº 9.445.910-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exer-

cício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

Antonio Iargas - Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 227/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal nº 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, KELLEN CRISTINA RUVINSKI, portadora do RG nº 10.476.494-0/PR, para ocupar o cargo em comissão do Diretor do Departamento de Saúde Comunitária, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

Antonio Iargas - Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Prefeitura Municipal de Piên****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 12 de setembro do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para recuperação e reforço da obra de arte especial (OAE) localizada a Estrada Municipal KO-402 sobre o Rio Negro divisa entre os Municípios de Piên/PR (localidade de Campina dos Males) e Campo Alegre/SC (localidade de Cordeiras).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.adm@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1138.

Piê/PR, 23 de agosto de 2022.

Nathalia Aaana Meleneck - Presidente CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços Limpeza e Conservação de Áreas Públicas nos bairros Centro e Avenal, além de Escolas, Unidades de Saúde, Pontos de Ônibus e

Quadras, nos demais bairros do município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 25/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 25/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piê/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 08/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piê/PR.

Piê/PR, 22 de agosto de 2022.

Nathalia Aaana Meleneck - Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório novo, para solo, tambor liso, para atender às necessidades da Secretaria da Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 25/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 25/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 09/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 22 de agosto de 2022.

Nathalia Aaana Meleneck - Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 26/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 26/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 09/09/2022 às 14:00 h (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 24 de agosto de 2022.

Nathalia Aaana Meleneck - Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos que resultarem fracosados no Pregão 035/2022, para manutenção da rede de iluminação pública do Município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 29/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 29/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 13/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 24 de agosto de 2022.

Nathalia Aaana Meleneck - Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (acabou o saldo do pregão 007/2022) para atender às Secretarias Municipais e kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 29/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 29/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 24 de agosto de 2022.

Nathalia Aaana Meleneck - Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 30/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 30/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 15/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 24 de agosto de 2022.

Nathalia Aaana Meleneck - Pregoeira Municipal

**Prefeitura Municipal de Campo do Tenente****RELAÇÃO DE VENCEDORES - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ANO 2022**

Nº PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE Nº. 51/2022	16/08/2022	Aquisição de motosserras, roçadeiras, soprador, grade niveladora, grade aradora, jogo de chaves e ferramentas, GPS, hipodímetro e trena métrica para as seguintes secretarias: Obras, Rodoviário e Infra Estrutura e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- Flavia Perandré Dias - MEI - CNPJ: 40.626.859/0001-25 - Roberto Cesar Schmitz Ltda - CNPJ: 37.141.260/0001-97 - Thais Aparecida Bison Cipriano - MEI - CNPJ: 43.330.178/0001-03 - Agropia Comércio de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ: 20.963.380/0001-77 - RP Ferragens Ltda - CNPJ: 29.309.583/0001-19 - Start Aquinas e Implementos Agrícola Ltda - CNPJ: 40.991.479/0001-90	R\$ 6.597,66 R\$ 42.800,00 R\$ 2.399,98 R\$ 91.592,00 R\$ 12.924,89 R\$ 9.443,20

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022**

Objeto: Registro de preços de playground infantil e brinquedos para parques das escolas da Rede Municipal, Data de abertura e julgamento das propostas: 12/09/2022, às 9h. O edital está disponível na página bilcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacao@cpd@gmail.com.

(41) 3628-1795, e-mail licitacao@cpd@gmail.com.

Campo do Tenente, 24 de agosto de 2022.

Weverton Willian Vizinin - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10411.489000/1220

03. Data de abertura e julgamento das propostas: 15/09/2022, às 9h. O edital está disponível na página bilcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacao@cpd@gmail.com.

Campo do Tenente, 24 de agosto de 2022.

Weverton Willian Vizinin - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022**

Objeto: Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos, Data de abertura e julgamento das propostas: 16/09/2022, às 9h. O edital está disponível na página bilcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacao@cpd@gmail.com.

Campo do Tenente, 24 de agosto de 2022.

Weverton Willian Vizinin - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022**

Objeto: Contratação dos serviços de locação de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Data de abertura e julgamento das propostas: 19/09/2022, às 9h. O edital está disponível na página bilcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacao@cpd@gmail.com.

Campo do Tenente, 24 de agosto de 2022.

Weverton Willian Vizinin - Prefeito

MATEUS PSCHIEDT
CNPJ: 08.714.385/0001-60
Rua Belo Horizonte, 437
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9934-0029

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr^a Pregoeira,

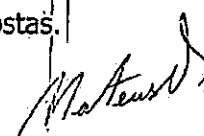
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor Médio	Valor Total
01	TENDA PIRAMIDAL 10X10 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluo serviço de montagem e desmontagem e transporte.	Diária	50	R\$ 939,90	R\$ 46.995,00
02	TENDA PIRAMIDAL 5X5 M, em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.	Diária	50	R\$ 382,90	R\$ 19.145,00
03	FECHAMENTO LATERAL 5X3 M, em lona PVC branca impermeável, antichamas e com bloqueio de raios solares.	Diária	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00

TOTAL R\$ 70.135,00

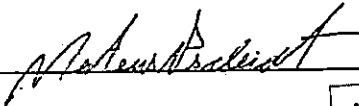
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.



2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:

- I. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
 - II. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
3. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
 4. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.
 5. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.
 6. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
 7. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

PIÊN, 12 de Setembro de 2022


MATEUS PSCHIEDT

MATEUS PSCHIEDT ME
CNPJ: 08.714.385/0001-60
RUA BELO HORIZONTE, 437
CENTRO - PIÊN - PR - 83860-000



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106672073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MATEUS PSCHIEDT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GASPAR PSCHIEDT		(mãe) RENILDA PSCHIEDT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1982	IDENTIDADE (número) 4.408.516-8	Órgão emissor SSP	UF SC CFP (número) 036.883.819-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BELA HORIZONTE			NÚMERO 411
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83.860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 8443
MUNICÍPIO PIÊN			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui - outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MATEUS PSCHIEDT ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELA HORIZONTE			NÚMERO 437
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83.860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 8443
MUNICÍPIO PIÊN	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal* 5611202 Atividade secundária 7739003 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08714385000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 3-680			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Mateus Pschiedt ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mateus Pschiedt</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jose Carlos</i> XOGAL - T 66		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2013 SOB NÚMERO: 20133616061 Protocolo: 13/361606-1, DE 08/07/2013. Empresa: 411 06672073 MATEUS PSCHIEDT ME SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.714.385/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2007
NOME EMPRESARIAL MATEUS PSCHIEDT /		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAT BOLA	PORTE ME /	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes /		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 437	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 3632-1483		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 14:56:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.714.385/0001-60

Razão Social: CGM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA BRASIL / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091101433071383260

Informação obtida em 14/09/2022 15:02:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATEUS PSCHIEDT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.714.385/0001-60
Certidão nº: 30384360/2022
Expedição: 14/09/2022, às 15:03:39
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATEUS PSCHIEDT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.714.385/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATEUS PSCHIEDT
CNPJ: 08.714.385/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:51 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **6D7C.4615.1FC7.C99D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

088

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027856779-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.714.385/0001-60
Nome: MATEUS PSCHIEDT ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Piên**
Estado do Paraná**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2247/2022****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/10/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 20 de Setembro de 2022

NEGATIVA Nº: 2247/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5J34XJ5U9Q

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MATEUS PSCHIEDT - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

3688

08.714.385/0001-60

20/09/2022

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 437 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Gestão de instalações de esportes, Comércio varejista de madeira e artefatos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de imóveis próprios, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO POSITIVA

N.125/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/02/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Piên, 20 de Janeiro de 2022

POSITIVA Nº: 125/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5J44XJ3B92

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MATEUS PSCHIEDT - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3688

08.714.385/0001-60

90511903-67

221/2019

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 437 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Gestão de instalações de esportes, Comércio varejista de madeira e artefatos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de imóveis próprios, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MATEUS PSCHIEDT

CNPJ: 08.714.385/0001-60

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO 14 de Setembro de 2022



Carissa Maurer
Distribuidor



MATEUS PSCHIEDT
CNPJ: 08.714.385/0001-60
Rua Belo Horizonte, 437
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9934-0029

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

Sra. Pregoeira,

Pelá presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa MATEUS PSCHIEDT, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, cujo objeto é o registro de preço para eventual Locações de tendas para atendimento das Secretarias Municipais de Piên/PR..

Piên/PR., 14 de setembro de 2022.



MATEUS PSCHIEDT
CPF: 036.883.819-63

MATEUS PSCHIEDT ME
CNPJ: 08.714.385/0001-60
RUA BELO HORIZONTE, 437
CENTRO - PIÊN - PR - 83860-000

MATEUS PSCHIEDT
CNPJ: 08.714.385/0001-60
Rua Belo Horizonte, 437
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9934-0029

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 107/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze)anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99,que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

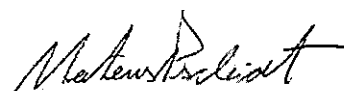
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR., 14 de setembro de 2022.


MATEUS PSCHIEDT
CPF: 036.883.819-63

MATEUS PSCHIEDT ME
CNPJ: 08.714.385/0001-60
RUA BELO HORIZONTE, 437
CENTRO - PIÊN - PR - 83860-000

MATEUS PSCHIEDT
CNPJ: 08.714.385/0001-60
Rua Belo Horizonte, 437
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9934-0029

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

MATEUS PSCHIEDT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.714.385/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Mateus Pscheidt, portador da carteira de identidade nº 4.408.516-8 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 036.883.819-63, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/PR., 14 de setembro de 2022.


MATEUS PSCHIEDT
CPF: 036.883.819-63

MATEUS PSCHIEDT ME
CNPJ: 08.714.385/0001-60
RUA BELO HORIZONTE, 437
CENTRO - PIÊN - PR - 83860-000

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
 Processo Administrativo Nº 107/2022
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: NATHALIA AOANA MELENEK
 Data de Publicação: 01/09/2022 13:25:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/09/2022 08:50:54	CADASTRO DE PROPOSTA	MATEUS PSCHIEDT ME
15/09/2022 09:09:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATEUS PSCHIEDT ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: TENDA PIRAMIDAL 10X10 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com boqueio de raios solares. Pé direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluo serviço de montagem de desmontagem e transporte.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 939,90	Valor Total: 46.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATEUS PSCHIEDT ME	072 08.714.385/0001-60	939,90	939,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/09/2022 13:25:01	PUBLICADO		
01/09/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/09/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/09/2022 09:30:09	DISPUTA		
15/09/2022 09:30:09	LANCE MATEUS PSCHIEDT ME (PARTICIPANTE 072)		939,90
15/09/2022 09:40:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATEUS PSCHIEDT ME			
15/09/2022 09:40:09	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: TENDA PIRAMIDAL 5X5 M, em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pé direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansivas. Incluso serviço de montagem e desmontagem e transporte.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 382,90 Valor Total: 19.145,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATEUS PSCHIEDT ME	030 08.714.385/0001-60	382,90	382,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/09/2022 13:25:01	PUBLICADO		
01/09/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/09/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/09/2022 09:30:09	DISPUTA		
15/09/2022 09:30:09	LANCE MATEUS PSCHIEDT ME (PARTICIPANTE 030)		382,90
15/09/2022 09:40:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATEUS PSCHIEDT ME			
15/09/2022 09:40:09	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: FECHAMENTO LATERAL 5X3 M, em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 79,90 Valor Total: 3.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATEUS PSCHIEDT ME	039 08.714.385/0001-60	79,90	79,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/09/2022 13:25:01	PUBLICADO		
01/09/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/09/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/09/2022 09:30:09	DISPUTA		
15/09/2022 09:30:09	LANCE MATEUS PSCHIEDT ME (PARTICIPANTE 039)		79,90

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR****15/09/2022 09:40:09 .NOTIFICAÇÃO SISTEMA****O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATEUS PSCHIEDT ME****15/09/2022 09:40:09 HABILITAÇÃO****PREGOEIRO: NATHALIA AOANA MELENEK****MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

099

Protocolo Nº 2302/2022

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias Municipais.

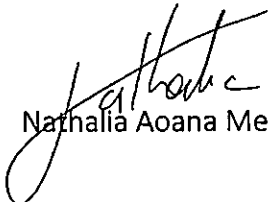
Objeto: Homologação de licitação

Ao Jurídico

Para devidas análises e parecer, referente a homologação do presente certame, considerando que não houve recurso e as contrarrazões.

Segue ata da sessão e documentos em anexo.

Piên, 20 de setembro de 2022.


Nathalia Aoana Melenek



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

100

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2302/2022

Objeto: *"Registro de Preços para eventual locação de tendas para as secretarias municipais".*

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 107/2022.

Requerente: Secretarias municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, que trata sobre o *"Registro de Preços para eventual locação de tendas para atender demanda de festividades, eventos e atividades institucionais, realizados no Município, proporcionando mais conforto para comunidade que participa das atividades"* conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e o processo transcorreu sem impugnações ao edital, ou interposição de recursos. Realizado a sessão do pregão eletrônico em 01/09/2022, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem a apresentação de recurso e/ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000**(41) 3632-1136**

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 26 de setembro de 2022.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

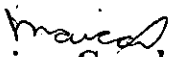
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº107/2022**, o qual tem como objeto o **“Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais”**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MATEUS PSCHIEDT – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.385/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 70.135,00 (setenta mil, cento e trinta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de setembro de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: C9E6FB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 107/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº107/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MATEUS PSCHIEDT – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.385/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 70.135,00 (setenta mil, cento e trinta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, onforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: BDC5DE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.181/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.181/2022.

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Tatiane Cubas Ribas Malchovski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de Assessor de Área I – Assistência à Saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na reunião sobre rede urgências na 2ª Regional de Saúde.	27/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7798/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
William de Bastos
Código Identificador: A5D829D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.182/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.182/2022.

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público William Cesar Ziembikiewicz, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de Odontólogo C, o pagamento de diária(s):



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

104

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 PROTOCOLO 2302/2022

1. No dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MATEUS PSCHIEDT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.714.385/0001-60, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 437, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 99934-0029, neste ato representado por **Mateus Pscheidt**, inscrito(a) no CPF sob nº 036.883.819-63.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de setembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 70.135,00 (setenta mil e cento e trinta e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.**

3. Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante município em até, em até 10 (dez) dias após emissão da autorização de fornecimento em estrita observância das especificações do Edital e da

Mateus Pscheidt



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

105

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

k) Montar, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o evento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

l) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

m) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

n) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

o) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

p) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

q) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

106

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- h) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os Itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Servidor	Secretaria
Maikeli Thaiane K. Senn	Secretaria de Governo
Marcia Zigovski	Secretaria de Administração e Finanças
Guilherme Cruz	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Cleiton das Neves	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Ana Cassia Ferreira de Lima	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Alexandre Forteski –	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Marilyn P. Wotroba Heiden –	Secretaria de Educação
Alexandra Apª da Cruz Laurindo	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Sheila Fuerst Schroth	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Felício Thomas Oliveira Vieira	Secretaria de Saúde

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Funcional
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00

Matheus



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

108

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	10.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de



licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Matheus?

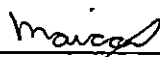


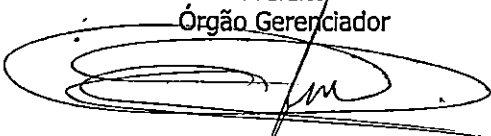
Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**.
- 14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 29 de setembro de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador


Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz

Nome: Nathalia Aoana Melenek


MATEUS PSCHIEDT
Detentor da Ata de Registro de Preços


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Assinatura:

Assinatura:

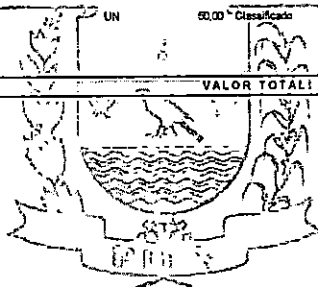


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 107/2022

EQUIP.2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 5847-5 - MATEUS PSCHEDY - ME CNPJ: 08.714.335/0001-40 Telefone: 41 999340029 Status: Habilitado									
Email: mateuspschedy@hotmail.com								70.135,00	
Representante: 42533-4 - MATEUS PSCHEDY									
Lote 001 - Lote 001									
001	25009 TENDA PIRAMIDAL 10X10 M em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pê direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansíveis. Inclui serviço de montagem e desmontagem e transporte.	UN	50,00	Classificado	PRÓPRIA		938,90	46.995,00 *	
Lote 002 - Lote 002									
001	25010 TENDA PIRAMIDAL 6X5 M, em estrutura metálica de tubos galvanizados, com cobertura de formato piramidal em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares. Pê direito de 2,7m e fixação ao solo com estacas ou buchas expansíveis. Inclui serviço de montagem e desmontagem e transporte.	UN	50,00	Classificado	PRÓPRIA		362,90	19.145,00 *	
Lote 003 - Lote 003									
001	25011 FECHAMENTO LATERAL 50X1 M, em lona PVC branca impermeável, anti-chamas e com bloqueio de raios solares.	UN	50,00	Classificado	PRÓPRIA		79,90	3.995,00 *	
VALOR TOTAL:							70.135,00		



Mateus

✗

Considerando a deliberação da Plenária extraordinária realizada em 03 de Outubro de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação através do DPPI – Departamento da Política da Pessoa Idosa para o “Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência”, vigência 2022, oriundos do SIFF - Sistema de Acompanhamento do Co Financiamento Estadual Fundo a Fundo, destinados as ações da política do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Pérola D'Oeste – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 03 de Outubro de 2022.

FERNANDA MEURER BUTZKE

Presidente do COMDIP

Publicado por:

Valdane Locatelli

Código Identificador:035DFE00

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES – 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 29 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – 2022-2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de setembro de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:2C7224B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 168, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 168, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX do art. 1º do Decreto nº 003, de 13 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação, e acrescido do inciso XXI:

Art. 1º ...

XIV – 31 de outubro: referente ao Dia do Servidor Público, que é comemorado no dia 28 de outubro, conforme art. 226 da Lei nº 960/2007 (ponto facultativo);

XV – 01 de novembro: Emancipação Política Municipal, conforme art. 169 da Lei Orgânica Municipal (feriado municipal);

XVI – 02 de novembro: Fimados (feriado nacional);

XVII – 14 de novembro: véspera de feriado da Proclamação da República (ponto facultativo)

XVIII – 15 de novembro: Proclamação de República (feriado nacional);

XIX – 27 de novembro: Emancipação Política Municipal, conforme art. 169, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal (feriado municipal);

XX – 24 e 31 de dezembro: Véspera de feriado de Natal e Ano Novo, respectivamente (ponto facultativo);

XXI – 25 de dezembro: Natal (feriado nacional) ”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador:6A5642CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 257/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2022

ATA 257-2022- Contratado: MATEUS PSCHIEDT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.385/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 70.135,00 (setenta mil e cento e trinta e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:72C318D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1193/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1193/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007